

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 14 de julho de 2022



Nesta edição:

- **Derrubados vetos a incentivos à indústria da reciclagem**
- **Congresso altera Constituição para incluir novos requisitos de admissibilidade para o recurso especial no STJ**
- **Senado Federal debate proposta de nova Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação**

Derrubados vetos a incentivos à indústria da reciclagem

O Congresso Nacional derrubou vetos apostos ao PL 6545/2019, possibilitando deduções no IRPF e IRPJ de investimentos em projetos de apoio à reciclagem para pessoas físicas e jurídicas referentes a doações feitas em projetos voltados para o fortalecimento de cooperativas e pequenas e médias empresas que trabalham com reciclagem.

A geração de resíduos sólidos urbanos no Brasil alcançou 82,5 milhões de toneladas no ano de 2021, sendo 30 milhões de toneladas dispostas em locais inadequados com lixões. Dados oficiais apontam que menos de 3% desses resíduos é coletado seletivamente e 2,1% são reciclados.

A CNI apoiou a derrubada dos vetos, em função do potencial de criação de externalidades positivas tanto do ponto de vista econômico, social, ambiental e tributário, ao viabilizar um novo conjunto de cadeias produtivas.

A matéria segue para promulgação.

Congresso altera Constituição para incluir novos requisitos de admissibilidade para o recurso especial no STJ

A Câmara aprovou, em 13/07, a PEC 39/2021, que inclui como requisito necessário para conhecimento dos recursos especiais pelo STJ a demonstração da relevância da questão

federal. Em suma, a PEC estende a aplicação do instituto da Repercussão Geral ao STJ com objetivo de resolver a crise do excesso dos recursos nos tribunais superiores.

O texto aprovado prevê que, no recurso especial, o recorrente deve demonstrar a relevância das questões de direito federal infraconstitucional discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo não o conhecer por esse motivo pela manifestação de 2/3 dos membros do órgão competente para o julgamento.

O texto aprovado inova ao elencar casos onde haverá relevância (relevância presumida):

- ações penais;
- ações de improbidade administrativa;
- ações cujo valor de causa ultrapasse 500 salários mínimos;
- ações que possam gerar inelegibilidade;
- hipóteses em que o acórdão recorrido contrariar jurisprudência dominante do STJ.

Além dessas hipóteses, lei ordinária poderá definir novas hipóteses de relevância.

Essa proposta é defendida pelo STJ. No entanto, a demonstração da repercussão geral pretendida poderá impedir e restringir a apreciação de questões importantes pelo STJ. A aplicação de tal medida poderá acarretar sérios riscos de decisões finais contraditórias entre Estados da Federação, e interpretação da lei federal de forma diversa nos diversos Estados, vulnerando o princípio federativo, que demanda unificação da interpretação da legislação federal e da jurisprudência por todos os Tribunais do território nacional.

O texto foi promulgado hoje (14/07).

Senado Federal debate proposta de nova Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação

A Comissão de Ciência e Tecnologia do Senado (CCT) debateu a proposta de nova Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, em audiência pública requerida pelo Senador Jean Paul Prates (PT/RN).

Na oportunidade, a Diretora de Inovação da CNI, Gianna Cardoso Sagazio, destacou que a área de ciência e tecnologia não é prioridade no Brasil. O investimento no setor no âmbito internacional chega a ser 5% do PIB, enquanto no Brasil, em 2018, o investimento chegou em 1% após sofrer cortes de orçamento e contingenciamento de 90% do FNDCT.

Para Sagazio, o Brasil está na contramão do mundo e é preciso avançar no tema com urgência através do fortalecimento de políticas públicas, segurança jurídica e planejamento de longo prazo com investimentos que correspondam às necessidades da área.

Nesse sentido, destacou que a CNI propõe a criação de uma Câmara de Ciência e Tecnologia e Inovação para fortalecer o papel do MCTI, de forma a ajudar a governança e a priorização

da esfera no governo. A atuação se daria por meio da definição de projetos de lei de alto impacto no âmbito legislativo, bem como a priorização na alocação de recursos, impedindo que sejam contingenciados.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:

<https://www.legisdata.cni.com.br>

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI
| Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA